



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história***LEI N.º 2062/2022****DATA: 07.06.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103020021.2.028</b>	<b>Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS</b>		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consortio Publico (2142)	1040	881.000,00
<b>TOTAL R\$ 881.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferência de Recursos do SUS	1040	881.000,00
<b>TOTAL R\$ 881.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2022.

**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal